

PROCESSO Nº 164109/2014

5º Termo Aditivo ao Convênio FDE nº 061/2014

O Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Planejamento, registrada no CNPJ nº 05.090.634/0001-04, representada por seu Secretário Dr. **JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES**, e o Município de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**, registrado no CNPJ nº 05.070.404/0001-75, representado por seu Prefeito, Sr. **VALTER RODRIGUES PEIXOTO**, denominados, daqui por diante, **SEPLAN e CONVENENTE**, resolvem de comum acordo aditar o **Convênio FDE nº 061/2014**, cujo objeto é o Projeto de "Recuperação da Estrada Vicinal Gaúcha – Trecho, Distrito de Alacilândia até a Rodovia PA-449", com fundamento legal na Cláusula Décima, item 10.1, do referido Convênio, como a seguir melhor se declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como Objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio FDE nº 061/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste Termo Aditivo terá início no dia 01 de novembro de 2016, expirando em **28 de abril de 2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo será publicado na forma de extrato, em Diário Oficial do Estado do Pará no prazo de 10 (dez) dias contados de sua assinatura, nos termos do art.28, § 5º da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor todas as Cláusulas e condições não expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este Instrumento em 03 (três) vias na presença das testemunhas, que também o assinam para todos os fins de direito.

Belém, 31 de outubro de 2016.


JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento


VALTER RODRIGUES PEIXOTO
Prefeito Municipal de Conceição do Araguaia

TESTEMUNHAS:





Publicado no DOE
Nº 33.745
de 07-11-2016